

**LEI N°.: 1.543/98**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A REPASSAR A IMPORTÂNCIA DE R\$ 220,00 (DUZENTOS  
E VINTE REAIS) À SRA. ROSELMIRA PINHEIRO.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para a Sra. Roselmira Pinheiro, residente à Rua Bom Jesus, 04 - Santos Dumond, município de Lagoa Santa/MG, a fim de que a mesma possa submeter-se a exame de Eletroneuromiografia.

Art. 2º) Faz parte integrante desta Lei o Relatório expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social e Receituário expedido pelo Dr. Ricardo Alencar Joviano dos Santos, Neurologista do Ministério da Aeronáutica, Comando Geral do Pessoal - Diretoria da Saúde; documentos esses referentes à Sra. Roselmira Pinheiro.

Art. 3º) A Sra. Roselmira Pinheiro deverá apresentar a prestação de contas do presente repasse à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 4º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de Dotações Orçamentárias Próprias.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, EM 12 DE AGOSTO DE 1998.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL